



**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) - 31/2020**

Aos 18/11/2020, às 13 horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do **Decreto Municipal nº 9.428/2020** para abertura da presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 31/2020, cujo objeto é a REFORMA E.M. PROF ELZA ROGERIO, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO I, 6130 - GASPAR - MURIAÉ/MG, instaurado e publicado pelo chefe do executivo. Os membros da CPL receberam os envelopes "Documentação" e "Proposta" devidamente protocolados das 6 (SEIS) proponentes: **MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e JE CONSTRUTORA LTDA - ME.** Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes de 5 (cinco) empresas: MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e JE CONSTRUTORA LTDA - ME. Os representantes credenciados das empresas declaram que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. **TODAS as empresas** (MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e JE CONSTRUTORA LTDA - ME) solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no edital, podendo usufruir desses benefícios. A CPL procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" das proponentes. A CPL convocou a presença do Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho - CREA-MG 201025/D - José Ricardo Paul Pedrosa para a análise e aprovação da qualificação técnica, considerando todos os documentos técnicos apresentados pelos licitantes devidamente compatíveis e pertinentes com o item 3.1.3 do Edital. Diante do exposto, e apreciados os demais documentos, a CPL considerou **habilitadas** as 6 (seis) empresas J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS. Os representantes das empresas abrem



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



mão de qualquer tipo de recurso, quanto a fase de habilitação por meio da assinatura da presente ata. Os representantes das empresas WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS (não presente no credenciamento) e J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME (que não aguardou o término da sessão) abriram mão de recurso por e-mail. Em continuidade ao certame, a comissão realizou a abertura dos envelopes "proposta" das proponentes. Passada à análise das propostas, a comissão julgou as mesmas **classificadas** conforme abaixo:

**MENDES CONSTRUÇÕES LTDA**

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13320	REFORMA E.M. PROF ELZA ROGERIO, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO I, 6130 - GASPAR - MURIAÉ/MG	SERV		1,0000	537.057,46	537.057,46

**Valor Total da Proposta R\$ 537.057,46**

**WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13320	REFORMA E.M. PROF ELZA ROGERIO, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO I, 6130 - GASPAR - MURIAÉ/MG	SERV		1,0000	557.637,48	557.637,48

**Valor Total da Proposta R\$ 557.637,48**

**LYRIO CONSTRUTORA EIRELI**

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13320	REFORMA	SERV		1,0000	591.674,97	591.674,97



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



		E.M. PROF ELZA ROGERIO, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO I, 6130 - GASPAR - MURIAÉ/MG					
--	--	--	--	--	--	--	--

**Valor Total da Proposta R\$ 591.673,97**

J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13320	REFORMA E.M. PROF ELZA ROGERIO, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO I, 6130 - GASPAR - MURIAÉ/MG	SERV		1,0000	601.261,66	601.261,66

**Valor Total da Proposta R\$ 601.261,66**

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13320	REFORMA E.M. PROF ELZA ROGERIO, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO I, 6130 - GASPAR - MURIAÉ/MG	SERV		1,0000	619.411,15	619.411,15

**Valor Total da Proposta R\$ 619.411,15**

JE CONSTRUTORA LTDA - ME



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13320	REFORMA E.M. PROF ELZA ROGERIO, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO I, 6130 - GASPAR - MURIAÉ/MG	SERV		1,0000	688.187,71	688.187,71

**Valor Total da Proposta R\$ 688.187,71**

Os representantes das 2 (DUAS) empresas ausentes (WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS e J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME) abrem mão de qualquer tipo de recurso quanto a fase de julgamento de proposta através de e-mail. A Comissão Permanente de Licitação classifica em primeiro lugar a empresa **MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - 28.585.882/0001-13**, situada na Rua São Dimas, 285 - Sala A - Dornelas - Muriaé - MG com o valor total de **R\$ 537.057,46** (quinhentos e trinta e sete mil e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **A mesma deve apresentar a demonstração da exequibilidade da proposta**, podendo ser identificada como um instrumento de eficiência na contratação uma vez que, pela ação do particular, reduzem-se os riscos de exclusão indevida de proposta vantajosa em razão de seu aparente caráter inexequível tendo em vista o **desconto de 30,55% sobre o valor estimado (Lei Federal 8666/1993, art. 48, § 1º, letra b)**. Assim, não apenas a fim de atender o Princípio da Razoabilidade e assegurar a economicidade na contratação, a Administração, representada pelos membros da CPL neste ato, pede para que a supracitada empresa vencedora apresente a exequibilidade de sua proposta, ou seja, comprovar que dispõe de meios para, assegurando retribuição financeira mínima ou compatível em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente, fornecer bem, executar obra ou serviço com qualidade suficiente a atender plenamente a necessidade da Administração. Nesse sentido, cabe destacar a **Súmula nº 262/2010 – TCU** que dispõem: “O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma **presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.**” Diante disso, abre-se o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a devida apresentação da exequibilidade** que será submetida a parecer técnico e jurídico, e além disso, no mesmo **prazo supracitado, será destinado para a interposição de recurso da proposta pelas empresas participantes**. Eventuais recursos e contrarrazões serão devidamente apreciados e decididos pelo Prefeito Municipal com base em



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



Parecer Jurídico. Findada a fase recursal e de análise da exequibilidade, a CPL encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Educação (SME) para conferência e análise técnica da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para a consolidação do valor da empresa vencedora como boa prática de governança licitatória. **Cabe destacar que a presente ata não foi assinada por todos os representantes das empresas credenciadas imediatamente após o término da sessão, pois os mesmos não aguardaram a sua impressão, já que a presente ata será publicada no site oficial da prefeitura e no Diário Oficial da AMM-MG.** Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente ata, que foi lida e achada conforme às 17 horas.

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA - Membro da CPL

CAROLINE FRANKLIN GONCALVES - Membro da CPL

MARCUS MOIA CARVALHO SILVA - Presidente da CPL

ALICE MELO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária da CPL

JOSÉ RICARDO PAUL PEDROSA

Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho - CREA-MG 201025/D

**Responsável pela análise e aprovação da qualificação técnica**

**Representantes Credenciados:**

WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

MENDES CONSTRUÇÕES LTDA

LYRIO CONSTRUTORA EIRELI

J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JE CONSTRUTORA LTDA – ME